



REGULAMENTO CIRCUITO CURUMIM 29 de abril de 2018

NORMAS

Art. 1º – O regulamento do CIRCUITO CURUMIM 2018 –seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina).

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 2º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução das provas da CIRCUITO CURUMIM 2018 , a ser realizada no dia 29 de abril de 2018, às 7h, na Praia da Ponta Negra, em Manaus.

CAPÍTULO II – DA DISTÂNCIA E FORMA DE DISPUTA

Art. 3º – A prova de águas abertas será denominada CIRCUITO CURUMIM 2018

Parágrafo 1º – A prova denominada CIRCUITO CURUMIM 2018 terá a distância de 500mts (categoria – por idade) de natação, com largada e chegada na areia.

Parágrafo 2º – É obrigatório a todos os atletas se apresentarem para a largada com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto, o que será devidamente avisado pelo site da competição, devendo os mesmos se encaminharem para o local destinado à concentração de largada, validando o chip antes da partida – check-in obrigatório.

Art. 4º – A forma de disputa da prova permitirá que o percurso seja cumprido em sentido triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando boias e/ou embarcações para o cumprimento da distância e do trajeto.



Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações da arbitragem, de segurança ou as devidamente autorizadas pela organização.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – Para participar da CIRCUITO CURUMIM 2018, o atleta ou a entidade deverá inscrever-se no site <http://www.swimchannel.net> dentro do prazo estabelecido, também divulgado previamente. As informações sobre pagamento de inscrição, envio do comprovante de pagamento e envio do termo de responsabilidade serão disponibilizadas no momento da inscrição.

Art. 6º – Taxas de inscrição

As taxas de inscrição serão cobradas da seguinte forma:

6.1. A taxa de inscrição será:

R\$ 90,00 até 22 de abril 2018 ou término de vagas (mais a taxa do site).

6.2. Não serão aceitas inscrições sem o pagamento efetuado dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 7º – Não serão aceitas inscrições sem:

a) Apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente assinado (modelo no site www.rionegrochallenger.com.br)

b) Comprovante de pagamento;

c) Cópia da cédula de identidade.

Parágrafo 1º – Os modelos apresentados no site www.rionegrochallenger.com.br para o atestado médico e a declaração técnica são apenas sugestões de como redigir esses documentos, não sendo obrigatória a apresentação exclusivamente dos modelos constantes no site do evento.

Art. 8º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido.



Art. 9º – Procedimentos

9.1. Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor de idade, as informações serão do representante legal) na ficha de inscrição da prova, publicada no site www.rionegrochallenge.com.br

9.2. Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte, a data de validade e o país de origem para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro

9.3. Os nadadores serão separados nas categorias feminina e masculina;

9.5. Serão obedecidas as regras gerais da Fina para maratonas aquáticas, com adaptações e inserções de itens específicos da competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.

9.6. Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

9.7. O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit nos dias a ser confirmado, em local a ser definido pela organização e informado na página principal do evento (www.rionegrochallenger.com.br). Não haverá entrega de kits no dia da competição. O chip será de responsabilidade de cada atleta e, em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00, caso ele não seja devolvido à organização no momento da chegada. O chip será entregue no check-in e deverá ser validado no momento do recebimento. Sua utilização é imprescindível para a cronometragem. A produção não fará reposição de chip no momento da prova.

9.8. Todos os atletas, ao terminarem a prova, receberão medalha de participação.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 10º – O critério de enquadramento nas faixas etárias por categoria seguirá os procedimentos adotados pela CBDA,



estabelecidos no Regulamento do Circuito Brasileiro de Águas Abertas, que se encontra no site, com as seguintes adaptações da organização:

Nascido em:

MIRIM: 2010 e 2009

MIRIM1: 2008 e 2007

PETIZ: 2006 e 2005

Parágrafo 1º – Haverá as seguintes adaptações no regulamento por parte da organização da CIRCUITO CURUMIM 2017

a) Não será permitido qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade (pé de pato, pull buoy etc.).

Art. 11º – A ordem de chegada do atleta no momento de entrada no corredor de leitura e entrega do chip deverá ser mantida até a área de dispersão.

Art. 12º – A idade mínima para participar das provas curtas é de 08 anos completados até 31/12/2018.

Parágrafo único – Será considerada a idade em 31/12/2018 para o enquadramento nas categorias.

CAPÍTULO V – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 14º – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, que corresponderá a um número atribuído pela organização. Ele deverá ser retirado e validado no check-in.

Art. 15º – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação (falta de touca);

b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação



c) Será responsabilidade de o atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão, devolvendo o chip a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada. Caso não o faça, poderá ser tributado pelos custos com a equipe de busca.

Art. 16º – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 17º – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

PREMIAÇÃO DA ETAPA

Os três primeiros colocados na categoria por idade, receberão medalhões no masculino e no feminino.

Todo atleta, ao completar a prova, receberá uma medalha de participação.

Será obrigatória a presença do atleta, da equipe premiada ou de pelo menos um representante durante a solenidade de entrega dos prêmios.

A premiação é individual.

CAPÍTULO VII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 19º – As autoridades constituídas para o desenvolvimento do campeonato no quesito técnico são:

a) Árbitro geral;

i. O árbitro geral poderá cancelar a prova caso:

ii. Caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada.

iii. Acreditar que as condições de rio ou meteorológicas não estão condizentes com a segurança dos competidores;



- iiii. Poderá adaptar o percurso da prova de acordo com as condições do rio ou meteorológicas;
- b) O árbitro geral poderá transferir a prova de lugar a fim de que ela aconteça.
- c). Diretor da modalidade:
 - i. O diretor da modalidade pode retardar o início da prova;
 - ii. Pode impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;
 - iii. Informará a temperatura da água aos participantes 15 minutos antes da largada.
- d) Árbitros i. O árbitro poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato;
- e) Organizadores
 - i. A organização recomenda a avaliação pessoal de cada atleta sobre a sua participação na prova.

Parágrafo único – Política de cancelamento

A organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelá-la por razões climáticas, a critério da comissão organizadora, sendo comunicada essa decisão aos inscritos por meio do site oficial da prova (www.rionegrochallenger.com.br) e/ou na entrega dos kits. Na hipótese de adiamento do evento e da consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

Art. 20º – Termo de responsabilidade do atleta:

“Todo participante e treinador que concordar com o Termo de Responsabilidade descrito no site poderá fazer sua inscrição e concederá aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar seu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por ele ou a si atribuíveis, bem como usar as fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais fornecidos no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os



organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos mesmos ou por qualquer de suas controladas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não limitando a, televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda espécie, embalagens de produtos etc., renunciando, desde já, a qualquer remuneração. Isentam os organizadores, promotores, patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas ligadas à realização do evento de quaisquer responsabilidades, morais e/ou financeiras, se a prova for cancelada por razões adversas à realização da competição, e por acidentes de qualquer natureza que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Outrossim, informar que está em pleno gozo de saúde e em condições técnicas de participar do evento.”

Art. 21º – Do seguro

Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)